

Indicação: 1403 / 2020

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, no sentido de que seja revogada a Lei Municipal nº 1097, de 16 de maio de 2016 que: “Dispõe sobre a qualificação de organizações sociais pela Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA

Considerando o Relatório de Auditoria nº 201700311, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, CGU Regional Mato Grosso do Sul;

Considerando que, quanto a aprovação dessa Lei Municipal, ressalta-se que foram realizadas algumas audiências com setores da população, entretanto não houve a realização de estudos demonstrando a viabilidade e a vantajosidade desse modelo de gestão para a saúde do Município. Ao analisar-se as notícias veiculadas na mídia local referentes a esse assunto, observa-se que desde 2015, estavam sendo realizadas reuniões com representantes da sociedade. Apesar disso, nunca houve consenso de que essa era a melhor alternativa;

Considerando ainda, que esta será uma medida para que outras empresas sem a devida qualificação, não ingressem como Organização Social.

Sala das Sessões, 25 de Maio de 2020

Anderson Abreu
Vereador(a) - DEM

Vanderson Cardoso
Vereador(a) - Republicanos

